



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

INDICAÇÃO

Sugere ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina a realização de auditoria periódica, com vista a verificar a implementação da Lei Complementar n. 831, de 2023, e da Lei n. 18.672, de 2023.

O Deputado que subscreve, com amparo nos arts. 205 e 207 do Regimento Interno, e considerando:

- a criação do Programa Universidade Gratuita por meio da Lei Complementar nº 831, de 2023, e sua execução em âmbito estadual com expressiva aplicação de recursos públicos;
- a necessidade de garantir a efetiva transparência, legalidade, eficiência e justiça distributiva na destinação das vagas e dos valores às instituições de ensino superior conveniadas;
- as falhas reportadas por estudantes regularmente cadastrados e não contemplados pelo programa, mesmo cumprindo os critérios legais;
- a finalidade do Programa Universidade Gratuita de promover o acesso ao ensino superior gratuito para estudantes de baixa renda em Santa Catarina, como instrumento de inclusão social, desenvolvimento humano e fortalecimento da educação como política pública essencial;

REQUER que seja encaminhada ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina a seguinte indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Estadual **NAPOLEÃO BERNARDES** ao **Presidente do Tribunal de Contas do Estado**, sugerindo a realização de auditoria periódica, com vista a verificar a implementação da Lei Complementar n. 831, de 2023, e da Lei n. 18.672, de 2023. Atenciosamente, Padre Pedro Baldissera - Presidente.

Sala de Sessões,

Deputado Estadual,
Napoleão Bernardes.



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes Neto**, em 16/06/2025, às 17:22.
